



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1243/2005

“Dá denominação a logradouros públicos.”

O Povo do Município de Pirapetinga, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passam a denominar-se **RUA AUGUSTO BRUM MASIERO, RUA GERALDO HENRIQUE DE SOUZA, RUA JOSÉ DOMINGUES FURTADO LEITE, RUA BRUNO LUZ SILVEIRA SANTAGADA, RUA JOSÉ BATISTA DE PAIVA, RUA MARIANO DOMINGOS FOLLY, RUA JOSÉ VIEIRA DA FONSECA e AVENIDA OCTÁVIO CARDOSO DE MELLO**, conforme anexo, as atuais Ruas A, B, C, D, E, F, G e H, no bairro Vitória, neste Município.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CFLCL, COPASA e TELEMAR.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 04 de novembro de 2005.


NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL